Resoluções nº 194, de 08 de junho de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos meses de junho, julho e agosto as sessões ordinárias da Câmara Municipal terão início ás 19 horas, com tolerância prevista no art.45 do Regimento Interno.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 8 de junho de 1967.

- José Moreira Xavier -
PRESIDENTE

- Geraldo Marinho -
VICE - PRESIDENTE

- Bento José da Silva -
1º SECRETÁRIO

- Sílvio Francelino Gonçalves -
2º SECRETÁRIO